

2-S/18-12-00069, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 76,70 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131104/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

VANDERLI DOS SANTOS MIRANDA

END: ROD. TRANSGARIMPEIRA KM 150 ADT 7,5 KM VICINAL DO PENA
CEP: 68.180-000 – ITAÍTUBA – PA

Pelo presente instrumento, fica VANDERLI DOS SANTOS MIRANDA de CPF: 017.069.242-67, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 36104/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00157, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 4,96 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131108/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ELIVAM ALVES RODRIGUES

END: AVENIDA RIO XINGU, Nº 2190, CENTRO
CEP: 68.380-000 – SÃO FELIX DO XINGU – PA

Pelo presente instrumento, fica ELIVAM ALVES RODRIGUES de CPF: 223.559.362-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 6086/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00047, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 31,61 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131109/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

SILMAR MARTINS GOMES

END: REGIÃO PORTO SEGURO, FAZENDA BARRA DO DIA, ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 – SÃO FELIX DO XINGU – PA

Pelo presente instrumento, fica SILMAR MARTINS GOMES de CPF: 771.431.918-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 5723/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00147, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 13,94 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF 88. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131111/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

CLEIBER MOREIRA SOBRINHO

END: FAZENDA ANA PAULA, S/N, ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 – SÃO FELIX DO XINGU – PA

Pelo presente instrumento, fica CLEIBER MOREIRA SOBRINHO de CPF: 467.037.211-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20640/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00128, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 146,60 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131112/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

FRANCILENE CORRÊA DOS SANTOS

END: COMUNIDADE PRAIA GRANDE, ZONA RURAL
CEP: 68.200-000 – ALENQUER – PA

Pelo presente instrumento, fica FRANCILENE CORRÊA DOS SANTOS de CPF: 723.514.702-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 36100/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00108, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 4,47 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF 88. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131113/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA

END: AV. ARAGUAIA, S/N, SETOR CAMPOS ALTOS. CHÁCARA
CEP: 65.455-000 – REDENÇÃO – PA

Pelo presente instrumento, fica JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA de CPF: 029.126.882-05, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 37239/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00132, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 20,03 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o art. 70. Da lei federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131114/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ALFEU MUCHA

END: MARGEM DIREITA DA BR-163, KM 1140 A 44 KM PELA VICINAL DIAMANTINO, ME, MAIS 17 KM PELA VICINAL DOS PA, S/N

BAIRRO: GLEBA CURUÁ
CEP: 68.379-200 – ALTAMIRA – PA

Pelo presente instrumento, fica ALFEU MUCHA de CPF: 425.830.639-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 51534/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-11-00262, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 85,30 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem